



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 093/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

“CONCEDE ABONO AOS AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito do Município de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.560/18, de 03/12/18 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º- Fica o Município autorizado a efetuar o pagamento as Agentes Comunitárias de Saúde um abono pecuniário no valor de R\$ 5.298,15 (cinco mil duzentos e noventa e oito reais e quinze centavos), dividido proporcionalmente ao período trabalhado, entre todos os agentes comunitários de saúde, tendo como referência ao exercício de 2018.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03 - CONVENIO ESTADO

2.035 - Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS

31.90.11.00.4090 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 5.298,15

TOTAL

R\$ 5.298,15

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 03 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Vanderli Alves Pereira
VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário Mun. Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 03/12/18 a 04/12/18
Local: Muni. da Prefeitura Municipal
Samantha Duarte Souza
Secretaria da Administração